



Publicado em Placar

Em 01/02/96

Placar

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 211 /86

de 01 de Fevereiro de 1986.

Aprova remembramento dos lotes 04 e 06 da Quadra QIK ARSE 13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,


**D E C R E T A:**


Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 04 e 06 da Quadra QIK ARSE 13, que resultará no lote 4A, com área de 720.00m<sup>2</sup>, processo nº 20864/95, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

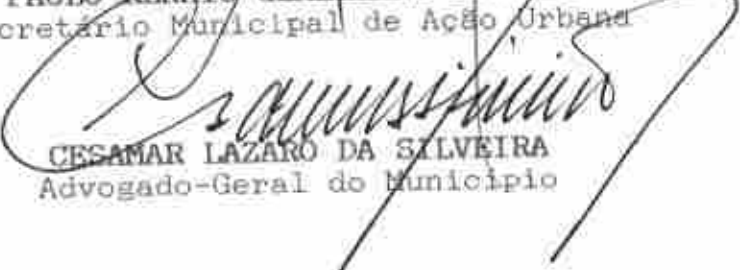
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 1986.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO  
Secretário Municipal de Ação Urbana

  
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA  
Advogado-Geral do Município